

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	Itaquera
<b>NOME DA OSC</b>	<b>Associação Comunitária e Beneficente Padre Augusto Machado Moreira</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>NAISPD Super-ação</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>Núcleo de Apoio e Inclusão Social para Pessoas com deficiência II e III</b>
<b>EDITAL</b>	<b>058/SMADS/2018</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>6024.2018.0000268-5</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>175/SMADS/2018</b>
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	Carla Tavares Farias de Carvalho
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	781.864-5
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	12/03/2020
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	05/2021 a 10/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

**APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

**APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

**REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CREAS. A gestora atribuiu o conceito 90% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

A gestora relata que as atividades da parceria foram adaptadas por conta do Decreto 59.283, que estabeleceu estado de emergência no Município em decorrência da Pandemia COVID-19, suspendendo as atividades coletivas e presenciais. As atividades foram executadas de acordo com a legislação em vigência, de forma remota.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR.

Data: 30 de novembro de 2022



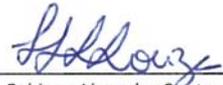
---

Laura Maria Lima  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação



---

Elisabete Nazareth Martin  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação



---

Fabiana Lima dos Santos Souza  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 19/10/2019; delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas com ressalva. São Paulo 10 de novembro de 2022. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF. 504.240.5, Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, RF. 787.805-2 e Jessica Ravenia Ferreira Rocha - RF 823545-7 6024.2018/0004142-9 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (6º SEMESTRAL)

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste. Nome fantasia: NOVO LAR II, Tipologia: SAICA, Edital: 432/SMADS/2018, número do processo de celebração: 6024.2018/0008460-6, Termo de Colaboração: 213/SMADS/2019, Nome do gestor de Parceria: Viviane Pezzutti Tomazoli, RF. 823.582.1, Data de publicação: 09/07/2020, período do relatório: de FEVEREIRO de 2022 a JULHO de 2022. Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 20/08/2019 delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas com ressalvas. São Paulo 10 de novembro de 2022. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF. 504.240.5, Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, RF. 787.805-2 e Jessica Ravenia Ferreira Rocha - RF 823545-7.

**6024.2019/0007145-0 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (6º SEMESTRAL)**

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste. Nome fantasia: CAE Família - Penha, Tipologia: Centro de Acolhida Especial para Mulheres com ou sem filhos, Edital: 155/SMADS/2019; número do processo de celebração: 6024.2019/0004295-6; Termo de Colaboração: 287/SMADS/2019; Nome do gestor de Parceria: Viviane Pezzutti Tomazoli, RF. 823.582.1, Data de publicação: 09/07/2020, período do relatório: de ABRIL de 2022 a SETEMBRO de 2022. Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 11/07/2020; delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas com ressalvas. São Paulo 10 de novembro de 2022. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF. 504.240.5, Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, RF. 787.805-2 e Jessica Ravenia Ferreira Rocha - RF 823545-7.

**6024.2018/0007608-7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (6º SEMESTRAL)**

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: Associação Beneficente Irmã Idefranca – ABI; Nome fantasia: Nossa Senhora da Penha, Tipologia: SAICA, Edital: 132/SMADS/2019; número do processo de celebração: 6024.2019/0003774-0; Termo de Colaboração: 300/SMADS/2019; Nome do gestor de Parceria: Viviane Pezzutti Tomazoli, RF. 823.582.1, Data de publicação: 09/04/2020, período do relatório: de MAIO de 2022 até o encerramento do serviço em 29/10/2022. Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 08/07/2020; delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas com ressalvas. São Paulo 10 de novembro de 2022. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF. 504.240.5, Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, RF. 787.805-2 e Jessica Ravenia Ferreira Rocha - RF 823545-7.

**6024.2021/0003971-1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (2º SEMESTRE)**

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: Instituto Vida São Paulo. Nome fantasia: NPJ - ACOLHER, Tipologia: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico, Edital: s/ chamamento público, número do processo de celebração: 6024.2021/0000338-5, Termo de Colaboração: 145/SMADS/2021, Nome do gestor de Parceria: Marcela Adelaide Queiroz Nogueira, RF. 823.585-6, Data de publicação: 01/06/2021, período do relatório: de JANEIRO de 2022 a JUNHO de 2022. Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 09/08/2019 delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas. São Paulo 10 de novembro de 2022. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF. 504.240.5, Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, RF. 787.805-2 e Jessica Ravenia Ferreira Rocha - RF 823545-7

**6024.2018/0003240-1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (8º SEMESTRAL)**

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste. Nome fantasia: NOVO LAR III, Tipologia: SAICA, Edital: 029/SMADS/2017, número do processo de celebração: 6024.2018/0002459-8, Termo de Colaboração: 154/SMADS/2018, Nome do gestor de Parceria: Janaina Marques Gois Silva, RF. 850.980-8; Data de publicação: 09/07/2020, período do relatório: de ABRIL de 2022 a SETEMBRO de 2022. Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 09/08/2019 delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas com ressalvas. São Paulo 10 de novembro de 2022. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF. 504.240.5, Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, RF. 787.805-2 e Jessica Ravenia Ferreira Rocha - RF 823545-7.

**6024.2018/0003240-1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (8º SEMESTRAL)**

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste. Nome fantasia: NOVO LAR III, Tipologia: SAICA, Edital: 029/SMADS/2017, número do processo de celebração: 6024.2018/0002459-8, Termo de Colaboração: 154/SMADS/2018, Nome do gestor de Parceria: Janaina Marques Gois Silva, RF. 850.980-8; Data de publicação: 09/07/2020, período do relatório: de ABRIL de 2022 a SETEMBRO de 2022. Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 09/08/2019 delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas com ressalvas. São Paulo 10 de novembro de 2022. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF. 504.240.5, Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, RF. 787.805-2 e Jessica Ravenia Ferreira Rocha - RF 823545-7.

**DELIBERAÇÃO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – SAS PENHA**

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0003773-1 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
SAS - PENHA  
NOME DA OSC: Associação Beneficente Irmã Idefranca

NOME FANTASIA: SAGRADA FAMILIA  
TIPOLOGIA: SAICA  
EDITAL: 133/SMADS/2019  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 315/SMADS/2019  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Viviane Pezzutti Tomazoli – RF 823.582-1  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 07/07/2020  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/11/2019 a 31/05/2021.  
Fica NOTIFICADA à OSC Associação Beneficente Irmã Idefranca, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 20/11/2019 delibera pela APROVAÇÃO da Prestação de contas.  
São Paulo, 11/11/2022.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque – RF 504.240-5  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Jessica Ravenia Ferreira Rocha – RF 823.545-7  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elaine Aparecida Goyano de Oliveira – RF 787.805.2

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 09/12/2022, PÁGINA 045, POR TER SAÍDO INDEVIDAMENTE E COM INCORREÇÕES.**

**6024.2019.0007085-2 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS – Itaquera NOME DA OSC: Associação Vida Carapicho  
NOME FANTASIA: SAICA Carapicho 2  
TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional par crianças e adolescentes EDITAL: 04/SMADAS/2019  
Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018.0011758-0  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 285/SMADS/2019  
NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Camila de Fátima Munhoz  
RF DO GESTOR DA PARECERIA:779.425-8  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 23/10/2020  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 05/2021 a 10/2021  
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 126 e 127 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela: ( x ) APROVAÇÃO da prestação de contas parcial.  
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CREAS. A gestora atribuiu o conceito 90% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

A gestora relata que as atividades da parceria foram adaptadas por conto do Decreto 59.283, que estabeleceu estado de emergência no Município em decorrência da Pandemia COVID-19, suspendendo as atividades coletivas e presenciais. As atividades foram executadas de acordo com a legislação em vigência, de forma remota.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR.  
Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.  
São Paulo, 30 de novembro de 2022.  
Comissão de Avaliação e Monitoramento: Laura Maria Lima – RF 477.13.1  
Comissão de Avaliação e Monitoramento: Elisabete Nazareth – RF 136.552.5  
Comissão de Avaliação e Monitoramento: Fabiana Lima dos Santos Souza - RF 831.044-1

**6024.2018.0000268-5 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS-ITAQUERA  
NOME DA OSC: Associação Comunitária e Beneficente Padre Augusto Machado Moreira  
NOME FANTASIA: NAISOD Super - Ação  
TIPOLOGIA: S Núcleo de Apoio a Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II e III  
EDITAL: 058/SMADS/2018  
Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018.0000268-8  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 175/SMADS/2018  
NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Carla Tavares Farias de Carvalho  
RF DO GESTOR DA PARECERIA:781.864-5  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 12/03/2020  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 11/2020 a 04/2021  
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 126 e 127 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela: ( x ) APROVAÇÃO da prestação de contas parcial.  
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CREAS. A gestora atribuiu o conceito 90% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

A gestora relata que as atividades da parceria foram adaptadas por conto do Decreto 59.283, que estabeleceu estado de emergência no Município em decorrência da Pandemia COVID-19, suspendendo as atividades coletivas e presenciais. As atividades foram executadas de acordo com a legislação em vigência, de forma remota.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR.

Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.  
São Paulo, 30 de novembro de 2022.  
Comissão de Avaliação e Monitoramento: Laura Maria Lima – RF 477.13.1  
Comissão de Avaliação e Monitoramento: Elisabete Nazareth – RF 136.552.5  
Comissão de Avaliação e Monitoramento: Fabiana Lima dos Santos Souza - RF 831.044-1

**6024.2018.0000268-5 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS – Itaquera  
NOME DA OSC: Associação Comunitária e Beneficente Padre Augusto Machado Moreira  
NOME FANTASIA: NAISOD Super - Ação  
TIPOLOGIA: S Núcleo de Apoio a Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II e III  
EDITAL: 058/SMADS/2018  
Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018.0000268-8  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 175/SMADS/2018  
NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Carla Tavares Farias de Carvalho  
RF DO GESTOR DA PARECERIA:781.864-5  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 12/03/2020  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 05/2021 a 10/2021  
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 126 e 127 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela: ( x ) APROVAÇÃO da prestação de contas parcial.  
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CREAS. A gestora atribuiu o conceito 90% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento. A gestora relata que as atividades da parceria foram adaptadas por conto do Decreto 59.283, que estabeleceu estado de emergência no Município em decorrência da Pandemia COVID-19, suspendendo as atividades coletivas e presenciais. As atividades foram executadas de acordo com a legislação em vigência, de forma remota.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR.

Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.  
São Paulo, 30 de novembro de 2022.  
Comissão de Avaliação e Monitoramento: Laura Maria Lima – RF 477.13.1  
Comissão de Avaliação e Monitoramento: Elisabete Nazareth – RF 136.552.5  
Comissão de Avaliação e Monitoramento: Fabiana Lima dos Santos Souza - RF 831.044-1

**6024.2022/0008250-3 PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA**

SAS – SA,  
EDITAL nº: 068/SMADS/2022,  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro Para Crianças e Adolescentes – CCA de 6 a 14 anos e 11 meses, CAPACIDADE: 60 vagas  
Após análise das propostas recebidas para o Edital 068/SMADS/2022, esta Comissão de Seleção exara o parecer conclusivo das 03 (três) propostas apresentadas, a saber: Proponente 1. Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana: No que tange a descrição da realidade, a proponente demonstra o nexó entre as atividades e as metas a serem atingidas, bem como os parâmetros para aferição de seu cumprimento em consonância com o Art. 116 da IN 03/SMADS/2018, alterada pela IN 01/SMADS/2019. No detalhamento da proposta consta: público alvo, funcionamento, provisos institucionais e materiais, forma de acesso dos usuários, metodologia e informações das instalações a serem utilizadas, no qual apresenta o imóvel, sito à Rua Antônio Zouro, nº 91- Jardim Consórcio/Campo Grande; vinculação das ações com as orientações e as legislações vigentes, que coadunam com os protocolos estabelecidos por SMADS. Apresenta que a metodologia a ser desenvolvida terá como referência a democracia e o processo de participação como via fundamental da função protetiva das famílias e sua emancipação social. Demonstra a metodologia de trabalho social com as famílias e as/os usuárias/os e conhecimento do território, bem como das ofertas socioassistenciais, educacionais, lazer e de saúde local. Desta forma, a proponente apresenta capacidade de articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas do território. Detalha os profissionais conforme o estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010. Após notificação da OSC pela Comissão de Seleção por meio de correio eletrônico, a proponente reapresentou o Plano de Trabalho, com as complementações necessárias quanto aos indicadores de avaliação, conforme previsto nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/ SMADS/2018 e o plano de aplicação dos recursos da parceria, indicando valor mensal, anual e total da parceria. Assim como a Descrição de Despesas dos custos diretos e indiretos – PRD, Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria e Quadro de Desempenho para o Exercício em que será firmada parceria, a proponente apresentou de acordo com o Edital. Desta forma, a comissão avaliou a proposta como SATISFATÓRIA. 2. Ser Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho: A proponente apresenta a descrição da realidade em congruência com os preceitos da PNAS, considerando a tipologia de Serviço, objeto deste Edital, desta forma, ressalta que será ofertado atendimento que

favorecerá o convívio familiar e comunitário, com utilização dos equipamentos e serviços do território. Quanto a descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição, a proponente apresentou em conformidade com o Art. 116 da IN 03/SMADS/2018, alterada pela IN 01/SMADS/2019. No detalhamento da proposta fez constar: público alvo; informações das instalações a serem utilizadas, no qual faz referência sobre a locação de imóvel em distrito diferente do objeto deste Edital; no item 6.3 vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes, a proponente novamente faz referência a território distinto do objeto deste Edital. Quanto a forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada a OSC faz referência a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais. Na metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, a proponente aponta que será disponibilizado para as crianças e adolescentes, uma reserva de tempo para realização das tarefas escolares. Mesmo mencionando que realizará articulação com a escola para explanação dos objetivos do CCA, consideramos que a atividade não contempla os objetivos do objeto deste Edital. A proponente indica que a alimentação será composta por quatro refeições diárias, todavia de acordo com o Manual Prático para uma Alimentação Saudável da SMADS para os serviços que operam em dois períodos de quatro horas, deverá ser ofertado café da manhã e almoço para o horário da manhã e almoço e lanche da tarde para o horário da tarde. Apresenta forma de monitoramento e avaliação dos resultados. Demonstra a metodologia de trabalho social com as famílias e as/os usuárias/os e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial e outras políticas públicas. Quanto ao detalhamento dos recursos humanos, não apresentou de acordo com o Edital. Foram apresentados os indicadores de avaliação conforme previsto nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/ SMADS/2018. A OSC solicita verba de implantação. Conforme previsto no Artigo 24, § 3º da IN 03/SMADS/2018, a Comissão de Seleção notificou a OSC por meio de correio eletrônico, para reapresentação do Plano de Trabalho, referente aos itens: Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, Descrição de Despesas dos Custos Diretos e Quadro de Desempenho para o Exercício em que será firmada a parceria. Ressaltamos que a OSC reapresentou o Plano de Trabalho com as complementações solicitadas pela Comissão de Seleção, todavia apresentaram alterações no item 6 – Detalhamento da Proposta, que de acordo com a IN 03/SMADS/2018 não permitiu alterações neste item. Portanto, esta Comissão considerou apenas os itens solicitados na notificação. Desta forma, avaliou a proposta como SATISFATÓRIA. 3. Sociedade Beneficente Educacional São Tiago: Apresenta Plano de Trabalho incompatível com a proposta do Edital, a descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento não contempla o artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. No detalhamento da proposta consta a descrição dos itens conforme Edital. Quanto aos Indicadores de Avaliação, não apresenta de acordo com os artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Apresenta Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria e Previsão de Receita e Despesas – PRD conforme previsto na Planilha Referencial de Composição dos Custos do Serviço. Desta forma, a comissão avaliou a proposta como INSATISFATÓRIA. Quanto à análise das Previsões de Receitas e Despesas – PRDs, apresentadas pelas proponentes, ressaltamos que a comissão de seleção é composta por duas profissionais assistentes sociais e uma profissional nutricionista, e por esta razão não tem competência técnica para emissão de parecer sobre PRD, conforme CRESS/SP em MANIFESTAÇÃO DO CRESS/ SP SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – MROSC NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS/SP. Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma com o grau SATISFATÓRIO de adequação, segue listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	10	69.100.576/0001-27	Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana
2ª	6	05.446.196/0001-66	Ser Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho
3ª	5	60.599.960/0001-18	Sociedade Beneficente Educacional São Tiago

São Paulo, 12 de Dezembro de 2022  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Elizange-la Marques dos Santos /823.539-2  
Titular da Comissão de Seleção: Sueli Yukie Kagohara /823.559-7  
Titular da Comissão de Seleção: Lucy Kiyomi Gomi /532.651-6

**6024.2018./0011738-5 -NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS – Itaquera  
NOME DA OSC: Juntos Unidos Num Trabalho de Obras Sociais  
NOME FANTASIA: CJ Juntos IV  
TIPOLOGIA: SCFV Centro para Juventude  
EDITAL: 010/SMADS/2019  
Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018.0011738-5  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 189/SMADS/2019  
NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Ana Carolina da Silva  
RF DO GESTOR DA PARECERIA:858869-4  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 01/08/2021  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 12/2020 a 05/2021  
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela: ( x ) APROVAÇÃO da prestação de contas parcial.  
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 70% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento. Ainda foi verificado que todos os valores apurados, referentes as devoluções serão solicitadas por DAMPS na prestação final

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

